

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Registrada na JUCEG sob o nº 52202832344

CNPJ/MF sob o nº 12.407.590/0001-50

EMENTA: TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

B - CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS,

brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, na Rua VM-A, Qd. 04, Lt. 43, casa 02, Vila Mutirão I, CEP: 74480-140, natural de Goiátuba - GO, nascido aos 23/04/1963, filho de Jose Firmino dos Santos e Anã Rita dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 1264278 2ª VIA, expedida pela SSP/GO e CPF/MF nº 332.181.961-91.e

SOLANGE APARECIDA GOMES DA CRUZ,

brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, na Av. Central, Qd. 67, Lt. 11, Casa 2, Bairro Cardoso II, CEP: 74932-510, natural de Aparecida de Goiânia - GO, nascida aos 01/09/1989, filha de Eurípedes Pereira da Cruz e Maria Aparecida Gomes Pereira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.212.167, expedida pela SSP/GO e CPF/MF nº 044.362.211-64.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresaria **MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede nesta cidade de Aparecida de Goiânia - GO, na Rua 40, s/n, Qd. 19, Lt. 25, Jardim Bela Vista, CEP: 74912-120, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCEG sob o nº 52202832344, por despacho na sessão do dia 19/08/2010, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.407.590/0001-50.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si a **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** desta referida **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual reger-se-á pelas cláusulas que adiante seguem:

Cláusula Primeira

O endereço da sede passa neste ato para: **RUA 9, SN, QUADRA: 66A, LOTE: 7, VILA BRASÍLIA, CEP: 74911-080, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.**



Rua 6, nº 106, Quadra E-2, Lote 19, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Fone: (62) 3093-5749 / 3261-5320
E-mail: ats@atscontabilidadegyn.com.br Site: www.atscontabilidadegyn.com.br

Certifico que este documento da empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, Nire: 52 20283234-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/102065-8 e o código de segurança vQCwK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2016 13:28:13 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



Cláusula Segunda

O início da presente Alteração Contratual será a partir de **26 de Julho de 2016 (26/07/2016)**.

Cláusula Terceira

Permanecem inalteradas em plena vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

Cláusula Quarta

Os sócios resolvem de comum acordo **CONSOLIDAR** o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

Registrada na JUCEG sob o nº 52202832344
CNPJ/MF sob o nº 12.407.590/0001-50

JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS,

brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, na Rua VM-A, Qd. 04, Lt. 43, casa 02, Vila Mutirão I, CEP: 74480-140, natural de Goiatuba - GO, nascido aos 23/04/1963, filho de Jose Firmino dos Santos e Ana Rita dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 1264278 2ª VIA, expedida pela SSP/GO e CPF/MF nº 332.181.961-91.e

SOLANGE APARECIDA GOMES DA CRUZ,

brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, na Av. Central, Qd. 67, Lt. 11, Casa 2, Bairro Cardoso II, CEP: 74934-510, natural de Aparecida de Goiânia - GO, nascida aos 01/09/1989, filha de Eurípedes Pereira da Cruz e Maria Aparecida Gomes Pereira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.212.167, expedida pela SSP/GO e CPF/MF nº 044.362.211-64.

Cláusula Primeira

Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial **MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO, na RUA 9, SN, QUADRA: 66A, LOTE: 7, VILA BRASÍLIA, CEP: 74911-080 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.407.590/0001-50, tendo como título do estabelecimento de fantasia **MED FORT MEDICAMENTOS**, devidamente registrado e arquivado na JUCEG sob o nº 52202832344, por despacho na sessão do dia 19/08/2010, cujo início das atividades se deu em 19/08/2010, com o prazo de duração por tempo indeterminado, porém podendo-a ser dissolvida a toda e qualquer época, desde que proponha um dos sócios, em comum acordo e com antecedência de 60 (Sessenta) dias, ficando eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada no presente contrato.



Rua 6, nº 106, Quadra E-2, Lote 19, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Fone: (62) 3093- 5749 / 3261-5320
E-mail: ats@atscontabilidadegyn.com.br Site: www.atscontabilidadegyn.com.br

Certifico que este documento da empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, Nire: 52 20283234-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.goias.gov.br> e informe o código de segurança vQCwK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2016.



Cláusula Segunda

O endereço da sede é na **RUA 9, SN, QUADRA: 66A, LOTE: 7, VILA BRASÍLIA, CEP: 74911-080, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.**

Cláusula Terceira

A sociedade tem como objetivo: **Exploração do Rama de Comércio atacadista de: medicamentos e produtos farmacêuticos (4644-3/01); materiais de consumo hospitalar correlatos, maquinas, móveis e equipamentos hospitalares, ópticos, laboratorial, odontológico (4664-8/00); instrumentos e artigos de uso medico, cirúrgico, radiológico e hospitala e de laboratórios(4645-1/01); próteses e artigos ortopédicos, aparelhos auditivos(4645-1/02); cosméticos, perfumaria(4646-0/01); produtos de higiene(4646-0/02); produtos dietéticos, nutrimento, gêneros alimentícios em geral(4639-7/01); água mineral(4635-4/01); material de limpeza, saneantes(4649-4/08); produtos químicos(4789-0/05); equipamentos de informática(4651-6/01); suprimentos para informática(4651-6/02); móveis para escritório em geral(4649-4/04); ar condicionado, eletro-eletrônicos(4649-4/01); calçados(4643-5/01); tecidos, uniformes, equipamentos de segurança(4643-5/02) e prestação de serviços de: aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares(7739-0/02), material médico(7729-2/03), maquinas, móveis e equipamentos para escritório em geral(7733-1/00).**

Cláusula Quarta

O Capital Social é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, dividido em **(Trinta Mil)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, ficando-as assim distribuídas aos sócios: **JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS**, que subscreve **29.700 (Vinte e Nove Mil e Setecentas)** quotas, no valor total de **R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais)** e **SOLANGE APARECIDA GOMES DA CRUZ**, que subscreve **300 (Trezentas)** quotas, no valor total de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**, sendo-o totalmente integralizados em moeda corrente do País, ficando sua composição conforme se segue:

Sócios	Nº de quotas	Participação	Valor em R\$
JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS.....C/	29.700 (qts)	= 99%	R\$ 29.700,00
SOLANGE APARECIDA GOMES DA CRUZ.....C/	300 (qts)	= 1%	R\$ 300,00
TOTAL.....C/	30.000 (qts)	= 100%	R\$ 30.000,00

Cláusula Quinta

As quotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a outros não pertencentes a sociedade sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade poderá fazê-lo, desde que comunique ao (s) outro (s), por escrito e com antecedência mínima de 60 dias.

Cláusula Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Artigo 1.052 do CC/2002.

Cláusula Sétima

Os negócios são geridos e administrados pelo sócio **JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS**.



Rua 6, nº 106, Quadra E-2, Lote 19, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, Fone: (62) 3093- 5749 / 3261-5320
E-mail: ats@atscontabilidadegyn.com.br Site: www.atscontabilidadegyn.com.br

sl.

Certifico que este documento da empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, Nire: 52 20283234-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jcgoias.com.br> e informe: Nº do protocolo 16/102065-8 e o código de segurança vQCwK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018.



obedecendo ao disposto no parágrafo único do artigo 1.060 da lei 10.406/2002 (Código Civil), podendo-o assinar individualmente pela sociedade e representá-la perante todos os órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias; repartições privadas, cartórios e instituições financeiras, sendo-lhe, entretanto vedado o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais tais como: avais, endossos, fianças e favores de qualquer espécie, sob pena de nulidade dos mesmos.

Parágrafo Único: O sócio administrador poderá nomear procuradores da sociedade outorgando a estes, poderes específicos.

Cláusula Oitava

Anualmente a 31 de Dezembro é levantado o balanço geral do **Ativo e Passivo**, bem como a demonstração de resultados do exercício, o crédito verificado se positivo, será levantado para a conta de lucros acumulados para futuros aumentos do Capital Social e se negativo, para prejuízo a amortizar, conforme a Legislação do Imposto de Renda em vigor.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e, se for o caso, designará administradores, nos termos dos artigos 1.071, 1.072 e 1.078 do CC/2002.

Cláusula Nona

A sociedade não possui filial, porém, poderá abri-las em todo território nacional e em qualquer época, bastando para isto apenas obedecer as normais legais.

Cláusula Décima

A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento, impedimento, exclusão ou incapacidade de qualquer um dos sócios, caso ocorra, continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, porém, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente em continuar, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço levantado especialmente para tal.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um de seus sócios.

Cláusula Décima Primeira

Somente o sócio **JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS**, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, obedecendo esta retirada aos limites mínimos da Legislação do Imposto de Renda, sendo a mesma levada a débito das despesas da sociedade sob o título, retirada pró-labore.

Cláusula Décima Segunda

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública e a propriedade.

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da cidade de Aparecida de Goiânia-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



AT&S CONTABILIDADE - Rua 18, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74060-000, Fone: (61) 3244-5404, Fax: (61) 3244-5484
E-mail: ats@atscontabilidadeqyn.com.br Site: www.atscontabilidadeqyn.com.br

[Handwritten signatures]

Certifico que este documento da empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, Nire: 52 20283234-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jcgoias.org.br> código de segurança vQCwK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2016

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 89932105181116170913-4; Data: 21/05/2018 11:30:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX84193-BV5E;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcani
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

E, por estarem de acordo, lavram este instrumento em 01 (Uma) via que será assinada, conjuntamente com 02 (Duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-GO, 26 de Julho de 2016.


Jose Mauricio dos Santos
JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS


Solange Aparecida Gomes da Cruz
SOLANGE APARECIDA GOMES DA CRUZ

TESTEMUNHAS:

Robson Pereira dos Santos
Robson Pereira dos Santos
CI/RG.....: 4769047 SSP/GO
CPF/MF.: 008.404.971-56

Aléssio Teixeira Rodrigues de Oliveira
Aléssio Teixeira Rodrigues de Oliveira
CI/RG.....: 4228237 MTE/GO
CPF/MF.: 719.327.981-53



Rua 6, nº 106, Quadra E-2, Lote 19, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, Fone: (62) 3093-5749 / 3261-5320
E-mail: ats@atscontabilidadegyn.com.br Site: www.atscontabilidadegyn.com.br

Certifico que este documento da empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, Nire: 52 20283234-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.goias.gov.br> e digite o código de segurança vQCwK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2016

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58039-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 89932105181116170913-5; Data: 21/05/2018 11:30:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX84192-MVZR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber do Miranda Cavalcanti
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2018 07:36:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 989121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/05/2019 11:46:06 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 89932105181116170913-1 a 89932105181116170913-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b99fef02fd090879f97e52694ee8be99c4d9eab5ffba7b2c122e63dbf39c2c71747841cc9e552bd5c40164db7073b817b0ad195edd30e417c224997804fe2660a

